

LEI Nº 942, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a repassar auxílio financeiro ao CTG Querência de São Pedro.

RACHID JOSÉ ELIAS GHIGGI, Prefeito Municipal de Guabiju, RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ao CTG Querência de São Pedro de Guabiju-RS, para pagamento de despesas de organização e realização do 31º Rodeio Crioulo de Guabiju, constante do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único. Os recursos repassados a entidade constante do Caput, deverão ser utilizados única e exclusivamente para atendimento a despesas de organização e realização do evento, que ocorrerá nos dias 14,15 e 16 de dezembro de 2007.

Art. 2º A entidade beneficiada terá um prazo de 30 (trinta) dias, à contar da data do recebimento dos recursos, para prestar contas da utilização dos recursos, junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**0601 – Secretaria de Educação**

0601.13392000542-123 – Auxílios e subvenções à entidades

33504300 – Subvenções Sociais

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de dezembro de 2007.

Engº Rachid José Elias Ghiggi  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Alceu Stocco  
Secretário da Administração